



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJE

## **RESOLUÇÃO Nº 47, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2014/16.427;

RESOLVE:

Remover, a pedido, pelo critério de antiguidade, o Juiz de Direito, Dr. ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, Titular da Comarca de Mucajaí, para a 2ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.<sup>a</sup> TÂNIA VASCONCELOS DIAS  
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA  
Vice-Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA  
Corregedor-Geral de Justiça

Dr. LEONARDO CUPELLO  
Juiz Convocado

**Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 17, ed. 5377, p. 2, 21. Out. 2014.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20141021.pdf>